



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 019/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de bomba de combustível dupla, bem como apresentará os elementos essenciais de modo a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juína-MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente licitação na modalidade Dispensa de Licitação de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bomba de abastecimento, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município.

2.2. A aquisição de bomba dupla, tem como objetivo a otimização do abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria solicitante, permitindo executar ciclos de atividades contínuas e indispensáveis para a população, principalmente no que se refere a limpeza urbana, manutenção das estradas urbanas e rurais.

2.3. Destaca-se que a bomba de combustível adquirida pela Secretaria solicitante por meio do Pregão Eletrônico n.º 025/2022, parou de funcionar, levando em consideração que a bomba já vinha apresentando inúmeros problemas, não sendo vantajoso para a Administração arcar com manutenções constantes de um material antigo que vem apresentado avarias.

2.4. Assim, verifica-se que a presente aquisição se faz necessária, pois, restabelecerá o abastecimento simultâneo e ininterrupto, viabilizando, a continuidade da prestação dos serviços públicos do Município, dispondo de um sistema seguro de medição de combustível que será fornecido aos operados e prestadores de serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas as últimas contratações similares feitas por outras entidades públicas, por meio de consulta ao sistema Radar de Compras Pública do Estado de Mato Grosso.

4.2. O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo, sendo observado os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.3. Em consultas realizadas identificamos a seguinte solução de mercado (ata de registro de preço) conforme quadro abaixo:

MAPA COMPARATIVO

Item	Cód.	Qtde.	Descrição	VALOR RADAR TCE	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	ARP N.º 031/2023, PE 051/2022, PM DE NOVA MUTUM-MT	DL 30/2022, PM DE ARIPUANÃ-MT	ARP N.º 137/2022, PE 026/2022, PM DE IPIRANGA DO NORTE-MT	MEDIANA
1	484636	1,00	BOMBA DE ABASTECIMENTO DUPLA (DIESEL S500 E DIESEL S10) - MOTORES ELÉTRICOS ANT-EXPLOÇÃO - VAZÃO DE 60 L/M, BICO AUTOMÁTICO ¼ - MANGUEIRA 5 METROS COM TRAMA DE AÇO. (MARCA DE REFERÊNCIA: WAYNE DRESSER).	Sem compra nos últimos 180 dias	#VALOR!	#VALOR!	R\$ 13.520,00	R\$ 20.490,00	R\$ 58.000,00	R\$ 20.490,00

Item	Código	Quantidade	Descrição	VALOR RADAR TCE	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	ARP N.º 181/2023, PP 027/2023, PM DE NOVA MUTUM-MT	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
2	484677	2,00	FILTRO COALESCENTES VAZÃO LIVRE DE 80L/M.	R\$ 1.529,49	R\$ 1.911,86	R\$ 1.147,12	R\$ 3.447,76	R\$ 2.500,00	R\$ 2.973,88

Fontes Consultadas:

- 1º - ARP N.º 031/2023, PE 051/2022, PM DE NOVA MUTUM-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.772.162/0001-06;
- 2º - DL 30/2022, PM DE ARIPUANÃ-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71;
- 3º - ARP N.º 137/2022, PE 026/2022, PM DE IPIRANGA DO NORTE-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.209.245/0001-72;
- 4º - ARP N.º 181/2023, PP 027/2023, PM DE NOVA MUTUM-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.772.162/0001-06;
- 5º - NP CAPACITACAO E SOLUCOES E TECNOLOGICAS (BANCO DE PREÇOS), inscrito no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação para aquisição de bomba de abastecimento dupla com filtros.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para aquisição pretendida;• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição;• Possibilidade de proposta mais vantajosa à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	<ul style="list-style-type: none">• Menor celeridade em razão das etapas exigidas para a concretização da aquisição vis Pregão Eletrônico.
Solução 2: Conserto da bomba dupla de abastecimento de combustível por meio de contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva.	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.• Restrição de competitividade.• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.
Solução 3: Aquisição de Bomba dupla via Dispensa Eletrônica, com base no artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21.	<ul style="list-style-type: none">• Maior celeridade na aquisição pretendida, considerando a situação e observando os requisitos legais;• Possibilidade de proposta mais vantajosa à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame;• Procedimento de caráter simplificado, possibilitando a contratação direta do item pretendido, trazendo eficiência, segurança e	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade do procedimento restar fracassado.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	transparência processo.	no	
--	----------------------------	----	--

5.2. Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a Solução 3 seja a mais adequada por ficar demonstrado a maior celeridade na aquisição pretendida, considerando que não há como aguardar o rito normal de um processo licitatório, uma vez que, esta demanda tempo e como mencionado outrora, as devidas providências não seriam tomadas em tempo oportuno, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis aos munícipes e à Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Justifica-se a presente aquisição a fim de garantir a prestação continuada das ações e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, as quais são classificadas como indispensáveis para a população, principalmente no que se refere a limpeza urbana, manutenção das estradas urbanas e rurais, proporcionando assim manutenções dos espaços públicos; maior conforto e segurança aos munícipes.

6.2. Nesse sentido, o procedimento licitatório solicitado pretende evitar o desperdício de recursos financeiros, haja vista, não ser vantajoso para a Administração o conserto da bomba adquirida por meio do Pregão Eletrônico n.º 025/2022, por se tratar de equipamento inferior que não atende a demanda de abastecimento da SINFRA.

6.3. Deste modo, o objeto do presente ETP prevê a solução para o problema, que é solucionado com a aquisição da bomba de abastecimento dupla, tendo em vista que a pretendida aquisição garante a continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria solicitante para a população.

6.4. A aquisição pretendida deverá estar em consonância com as especificações descritas na tabela a seguir:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade
1	484636	00071270	BOMBA DE ABASTECIMENTO DUPLA (DIESEL S500 E DIESEL S10) - MOTORES ELÉTRICOS ANT-EXPLOÇÃO - VAZÃO DE 60 L/M, BICO AUTOMÁTICO ¾ - MANGUEIRA 5 METROS COM TRAMA DE AÇO.	un
2	484677	00075933	FILTRO COALECENTES VAZÃO LIVRE DE 80 L/M.	un

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A descrição do item e estimativa de quantidade conforme solicitação da secretaria demandante, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Quantidade	Unidade	Itens
------	------------	---------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1	1,00	un	BOMBA DE ABASTECIMENTO DUPLA (DIESEL S500 E DIESEL S10) - MOTORES ELÉTRICOS ANT-EXPLOÇÃO - VAZÃO DE 60 L/M, BICO AUTOMÁTICO ¾ - MANGUEIRA 5 METROS COM TRAMA DE AÇO.
2	2,00	un	FILTRO COALECENTES VAZÃO LIVRE DE 80 L/M.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se **MEDIANA e MÉDIA** para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de **R\$ 26.437,76 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O objeto da presente contratação não será parcelado, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto. Tomou-se por base os aspectos de aquisição contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia da Secretaria Municipal de Infraestrutura escala com a Administração.

9.2. Deste modo, considerou-se inviável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento da bomba de abastecimento e dos filtros coalescentes em um único lote e em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição dos itens.

9.3. Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor é extremamente importante e necessária para possibilitar uma prestação coesa e produtiva. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de aquisição cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa. Ressalta-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios para manipular os preços nas licitações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente aquisição são:

11.1.1. Garantir a dinâmica da Secretaria solicitante, quanto ao gerenciamento e controle de combustíveis, obtendo um mecanismo ágil e seguro;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.1.2. Abastecimento simultâneo e ininterrupto, proporcionando a execução continuada das atividades e ações desenvolvidas pelas equipes da SINFRA;

11.1.3. Não paralização das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normais ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

13.2. Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

13.3. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

14.2. A modalidade de licitação de aquisição através de dispensa eletrônica mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

14.3. Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição de bomba de abastecimento dupla, para a otimização do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 05 de fevereiro de 2024.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinaturas

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DL. AQ. DE BOMBA DE ABASTECIMENTO - SINFRA

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DL. AQ. DE BOMBA DE ABASTECIMENTO - SINFRA

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código a66d2909-06ee-462e-9e5b-d6bbf7aa1b09, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.